

Âmbito

O presente glossário tem como objetivo apresentar uma lista alfabética de termos associados à atividade bancária, e identificar o sentido/definição desses mesmos termos de forma clara e objetiva. Para mais informações poderá igualmente consultar o glossário do Banco de Portugal disponível em www.bportugal.pt

Glossário

> Ações

Ativos financeiros negociáveis que representam direitos de propriedade sobre sociedades ou quase-sociedades. Estes ativos financeiros dão geralmente aos seus detentores o direito a uma participação nos lucros das entidades emitentes e a uma parte dos seus fundos próprios em caso de liquidação.

> Balcão

Corresponde às lojas do Banco Finantia S.A. que se encontram disponíveis para efeitos de atendimento ao cliente durante os dias úteis.

> Beneficiário

Pessoa ou Entidade à ordem da qual o cheque ou uma transferência é emitida, ou seja, é o recetor dos fundos.

> Cheque

Instrumento de pagamento que permite movimentar fundos que se encontram à disposição de titulares ou seus representantes em contas de depósito abertas no Banco Finantia, S.A..

> Cheque bancário

Cheque emitido pelo Banco Finantia, S.A. sobre uma conta aberta no mesmo. É obrigatoriamente nominativo e existe sempre garantia do seu pagamento.

> Cheque cruzado

Cheque atravessado por duas linhas paralelas e oblíquas. Se entre as linhas paralelas nada estiver escrito, o cruzamento diz-se cruzamento geral: o cheque deve ser depositado, num banco qualquer, mas pode ser pago ao balcão se o beneficiário for cliente do banco sacado. Se entre as linhas paralelas estiver escrito o nome de um banco, o cruzamento diz-se cruzamento especial: o cheque só pode ser depositado no banco indicado entre as linhas, embora possa ser pago ao balcão se o banco indicado for o sacado e o beneficiário for cliente do mesmo.

> Cheque não à ordem

Cheque em que foi aposta a cláusula não à ordem antes ou depois do nome da entidade que conta como beneficiária. Este cheque é pago ao beneficiário nele indicado e não pode ser endossado.

> Cheque nominativo

Cheque onde é indicado o nome do beneficiário.

> Cheque normalizado

Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correto preenchimento.

> Cheque visado

Cheque que certifica a existência de fundos suficientes para o pagamento do cheque na altura em que é sujeito a visto, sendo que a importância pelo qual for emitido deverá ser cativa por período não inferior ao prazo legal de apresentação a pagamento.

> Comissões

Corresponde ao valor cobrado pelo Banco Finantia, S.A., geralmente em percentagem, pela prestação de serviços bancários ou de intermediação.

> Depósito à ordem (DO)

Conta Bancária que o cliente pode abrir junto do Banco Finantia S.A. e através da qual pode depositar fundos, realizar transferências, levantamentos ou outros serviços que se encontrem previstos no contrato de abertura de conta.

> Depósito a prazo (DP)

Conta Bancária que o cliente pode abrir junto do Banco Finantia S.A., e através da qual deposita um determinado montante à sua descrição, o qual ficará imobilizado durante um determinado tempo e a vencer juros sobre uma determinada taxa, conforme descritos das condições aplicáveis.

> Dia útil

Período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (atualmente entre as 8:30 e as 18 horas).

Glossário (continuação)

> Euribor

Euro Interbank Offered Rate – A taxa Euribor é uma taxa de juro média, para cuja definição concorrem vários bancos, válida para depósitos entre eles e cotada com base na convenção de contagem de dias de Atual/360, isto é, para o cálculo dos juros dos depósitos considera-se o número real de dias decorridos, em proporção do ano de 360 dias. A Euribor pressupõe a mobilização dos fundos em depósito 2 dias úteis depois da sua contratação – data-valor – (T+2) e é arredondada até à 3ª casa decimal.

> Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

O Fundo de Garantia de Depósitos tem como missão garantir o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, de acordo com determinadas condições, nomeadamente quando aquele valor não ultrapasse 100.000 euros e desde que os depósitos da respetiva instituição de crédito se tornem indisponíveis.

> Fundos abertos

São fundos em que os investidores podem subscrever e resgatar as unidades de participação em qualquer momento, sendo o número de unidades de participação do fundo em circulação variável.

> Fundos fechados

São fundos em que o número de unidades de participação é fixo, podendo os investidores proceder à sua subscrição num determinado período e ao seu resgate ou reembolso, em regra, apenas na liquidação do fundo, em data pré-definida.

> Fundos Mistos

Fundos que investem simultaneamente em ações e obrigações, com um limite máximo de 2/3 para a componente de ações.

> Guarda de títulos

Corresponde ao serviço de fazer a guarda dos títulos (ações, obrigações, etc.) adquiridos pelo cliente. Por este serviço, são cobradas comissões, como por exemplo de custódia ou guarda de títulos.

> IBAN

International Bank Account Number. Elemento de informação que permite identificar e validar, no Espaço Económico Europeu, uma conta bancária.

> Juro

Representa o preço do dinheiro, correspondendo à remuneração ou ao lucro produzido pelo capital emprestado durante determinado período de tempo. Quem coloca o seu dinheiro no banco, espera receber uma remuneração, pois está a disponibilizar recursos que são seus para serem utilizados por outras pessoas ou empresas. Por seu lado, quem necessita de mais fundos do que aqueles de que dispõe estará disposto a suportar um custo para ter acesso a esses fundos. A essa remuneração e a esse custo chama-se juro, o qual pode ser recebido ou pago de acordo com diversas periodicidades conforme combinado entre as partes (mensalmente, semestralmente, anualmente, etc.).

> Levantamento de numerário

O cliente retira numerário da sua conta.

> Manutenção de Conta

Comissão cobrada pelo banco pela gestão da conta bancária utilizada pelo cliente.

> NIB

Número de Identificação Bancária. É um elemento de informação normalizado, utilizado na identificação de contas bancárias domiciliadas em Portugal.

> Ordem permanente Intrabancária

Ordem do cliente com vista a realizar transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da sua conta para outra conta na mesma instituição.

> Ordem permanente SEPA +

Ordem do cliente com vista a realizar transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da sua conta para outra conta no espaço SEPA+.

> Ordem permanente não SEPA +

Ordem do cliente com vista a realizar transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da sua conta para outra conta fora espaço SEPA+.

> Preçários

Tabela que o Banco Finantia, S.A. disponibiliza nos seus balcões e nos seus sítios eletrónicos na Internet e em que publicita os encargos, as comissões e outras condições dos produtos e serviços que correntemente que comercializa.

Glossário (continuação)

> Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem

O cliente requisita e o Banco Finantia, S.A. entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a uma terceira pessoa, através do endosso do cheque.

> Requisição e entrega de cheque cruzado e não à ordem

O cliente requisita e o Banco Finantia, S.A entrega um cheque cruzado e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado.

> TAE

Taxa Anual Efetiva é a taxa que mede todos os custos associados a um determinado empréstimo, incluindo os juros e outros encargos que lhes estejam associados.

> TAEG

Taxa Anual de Encargos Efetiva Global é o custo total do crédito para o consumidor expresso em percentagem anual do montante do crédito concedido. Distingue-se da TAE por incluir também os impostos associados a um empréstimo e por se referir apenas ao crédito ao consumo.

> TANB

Taxa Anual Nominal Bruta é a taxa que é comunicada pelas instituições bancárias, e que remunera determinada aplicação. É uma Taxa Anual porque se refere ao período de um ano. É uma Taxa Nominal, porque pode não levar em conta o período efetivo da aplicação. Trata-se de uma Taxa Bruta porque não está expurgada do IRS cuja retenção é feita na fonte (pelo Banco).

> TANL

Taxa Anual Nominal Líquida é equivalente à TANB líquida (deduzida) da retenção de IRS ou seja aquilo que efetivamente o cliente irá receber.

> Taxa de juro

Prémio (remuneração) expresso em percentagem que a entidade que concede um determinado financiamento recebe da entidade de contraiu esse empréstimo, como forma de pagamento do serviço prestado e do custo de oportunidade do capital.

> Transferência a crédito Intrabancária

Ordem do cliente para transferir fundos da sua conta para outra conta na mesma instituição.

> Transferência a crédito SEPA +

Ordem do cliente para transferir fundos da sua conta para outra conta no espaço SEPA+.

> Transferência a crédito não SEPA +

Ordem do cliente para transferir fundos da sua conta para outra conta fora do espaço SEPA+.

Banco Finantia, S.A.

Sede: Rua General Firmino Miguel, 5 – 1.º andar, 1600-100 Lisboa

Telefone: (351) 21 720 2000

Fax: (351) 21 720 1068

Site: www.finantia.com

E-mail: finantia@finantia.com

Capital Social: € 150.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e identificação fiscal 501 897 020.

Registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 109 (www.cmvm.pt – Rua Laura Alves, 4, 1050-138 Lisboa) e no Banco de Portugal sob o n.º 48 (www.bportugal.pt - Rua do Ouro, 27, 1100-150 Lisboa).